



J.P.
A

ATA N.º 2

Procedimento concursal de carácter urgente para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Elegibilidade de candidaturas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVAP)

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte, pelas dez horas, nos Paços do Concelho do Município de Torre de Moncorvo, reuniu o Júri do procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários para preenchimento de 12 (doze) postos de trabalho na categoria/carreira de **Assistente Operacional**, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, estando presentes por Helena Maria Mano Pontes, Chefe de Divisão, pelos vogais José Eduardo Correia dos Santos Dixo, Chefe de Divisão do Município e Luísa Maria Pinto, Ferreira Técnica Superior.

1. Considerando que o Aviso de Abertura do presente procedimento concursal de Regularização de Vínculos Precários, foi publicitado na página eletrónica do Município de Torre de Moncorvo, na BEP (Bolsa de Emprego Público), conforme o previsto no artigo 15.º n.º 1 da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, o Júri, procedeu à análise das mesmas.

2. Foram recebidas 15 candidaturas, de acordo com a seguinte lista:

| Nome | Situação |
|---------------------------------------|--------------|
| Alda Maria Lopes Pimentel | Elegível |
| Ana Cristina Fernandes Gomes | Elegível |
| Ana Cristina Rei Exposto Coelho | Elegível |
| Ana Sofia Correia Marques | Não elegível |
| Carla Sofia Henrique Nogueira Batista | Elegível |
| Cláudia Patrícia Gouveia Campos | Elegível |
| Dania Alexandra Santos L. Canastra | Elegível |
| Diana Vanessa Bento Canastra | Não Elegível |
| Helena isabel Rosinha Venera Paula | Elegível |



| | |
|---------------------------------|--------------|
| Joaquim Paulo Moreira Correia | Não elegível |
| Maria Amélia Aguiar Campos | Elegível |
| Sandra Cláudia Cavalheiro Paiva | Elegível |
| Sónia Gonçalves Inácio Teixeira | Elegível |
| Tânia Alexandra Aguiar Campos | Elegível |
| Tânia Marisa Fonseca da Silva | Elegível |

3. Verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente a posse dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

a) Relativamente à Situação definida como “Elegível” – Admitir as candidatas assim identificadas ao Procedimento Concursal de Regularização de Vínculos Precários;

b) Relativamente à Situação definida como “Não Elegível” – Excluir os candidatos assim mencionados com fundamento na Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro não sendo elegíveis por não cumprirem com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, uma vez que não exerceram as funções a concurso nos períodos referidos no mesmo preceito.

Nada mais havendo a tratar o júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata.

O Júri,

(Helena Maria Mano Pontes)

(José Eduardo Correia dos Santos Dixo)

(Luísa Maria Pinto Ferreira)